

CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATO Nº 009/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O ITAPREV, E a IP DP BRASIL TECNOLOGIA LTDA - ME.

O ITAPREV – ITAPISSUMA PREVIDÊNCIA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.017.837/0001-20, sede na rua Siqueira campos,36, centro, Itapissuma, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Diretora Executiva **SILVANA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS**, brasileira, casada e a **CONTRATADA a IP DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA - ME**, CNPJ: **07.010.269/0001-06** situada na Avenida Claudio Gueiros Leite, 4351, Loja 12, Janga, Paulista-PE, CEP: 53.435-000. Representada neste ato pelo Sr. **JOÃO GUILHERME CORREA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF:889.811.694-20, carteira de identidade 3.718.013 SSP-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si, justa e acordas, as estipulações constantes das clausulas seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a Lei :

CLÁUSULA PRIMIRA – Constitui o objeto do presente Termo de Referência à contratação de empresa especializada em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal, Carta de Serviços ao Usuário (CSU) do Instituto de Previdência de Itapissuma, disponível em endereço eletrônico englobando desenvolvimento, hospedagem, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização

dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017, visando atender as necessidades técnicas e operacionais do Instituto de Previdência de Itapissuma.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

A **CONTRATANTE** remunerará a **CONTRATADO**, pela Prestação de Serviços descrita na Cláusula Primeira, o preço global para o período de 12(doze) meses de R\$ 1.200 (um mil duzentos reais) mensal perfazendo um valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

3. SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Respeitando as necessidades da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** estará sujeita a aprovação do Instituto de Previdência de Itapissuma, que verificará se suas funcionalidades e metodologias de trabalho estão de acordo com as necessidades do município, bem como com a legislação vigente, bem como se os softwares atendem ao conteúdo de Transparência Ativa, Passiva e dos Requisitos Tecnológicos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no ITMpe.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DOS SISTEMAS

4.1. Portal da Transparência

Com objetivos de evidenciar uma maior transparência e automação no processo de manutenção das informações, estão listados requisitos que o software deverá disponibilizar.

1. Possibilitar publicação no Portal da Transparência e da emissão de relatórios e informações em conformidade com a Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
2. O sistema deverá estar disponível na *web*, sem limitações de acessos simultâneos;
3. O sistema deverá possibilitar a integração das informações da execução orçamentária através de estrutura de dados disponível pelo sistema contábil (Sagres EOF – layout de dados estruturado pelo do

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco), para parametrização dos mecanismos de buscas do Portal da Transparência e divulgação dos dados orçamentários em formato de tabelas eletrônicas, planilhas e dados abertos;

4. O sistema deverá possibilitar a divulgação de informações dos Servidores Municipais, bem como suas respectivas remunerações;
5. O sistema deverá prover integração ao sistema de Gestão de Recursos Humanos, em formato de Sages Pessoal (layout de dados estruturado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco) para parametrização das informações dos servidores;
6. O sistema deverá permitir a customização do nível de permissão dos usuários;
7. O sistema deverá permitir ao cidadão pesquisar as informações por meio de filtros específicos e seleção de dados, de forma simples e de fácil operação;
8. Permitir o download de anexos em PDF, disponibilizados de forma manual, através de *upload*, em área administrativa específica no Portal da Transparência;
9. Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
10. Atender aos requisitos tecnológicos gerais e específicos instituídos no Conteúdo Avaliativo do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE/PE);
11. Divulgação de seção específica para divulgação de eventuais auditorias internas ou externas;
12. Permitir o cadastro do quadro institucional (secretarias e órgãos), especificando informações detalhadas sobre o órgão, como atribuições, competências, agentes vinculados, formas de contato e endereço completo;
13. Permitir o cadastro dos demonstrativos fiscais (RGF e RREO), com seus respectivos anexos, bem como em suas respectivas versões simplificadas;
14. Registrar repasses ou transferência de recursos financeiros;
15. Permitir o cadastro das prestações de contas anuais, com seus anexos;
16. Permitir o cadastro dos Pareceres Prévios, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em seção específica;
17. Permitir o cadastro das Leis Orçamentárias (LDO, LOA e PPA), contendo a lei, anexos e metas fiscais;

18. Permitir a divulgação dos Convênios celebrados com o município;
19. Permitir o cadastro dos Processos de Licitação, Contratos e Termos Aditivos;
20. O sistema deve apresentar a divulgação do conjunto de dados abertos das Receitas, Despesas, Transferências, Processos de Licitação, Contratos e Termos Aditivos, em formato aberto, sendo estes em formato de planilhas e textos, visando facilitar a análise dos dados através de outras ferramentas;
21. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica denominada “Avisos de Licitações em Andamento”, possibilitando a visualização dos processos de licitação com o status “Em Andamento”, bem como a possibilidade de consultar outros status.
22. Permitir a publicação, em seção específica, das Leis, Decretos, Portarias e demais atos administrativos exarados pela Administração Municipal;
23. O Portal da Transparência deverá apresentar recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência, sendo estes:
 - a) caminho de páginas percorridas pelo usuário (ex ‘Home > Receitas e Despesas > Receita”);
 - b) Opção de ‘alto contraste’ (fundo preto e fonte branca);
 - c) Permitir o redimensionamento de texto;
 - d) Oferecer teclas de atalho;
 - e) Assistente para tradução do conteúdo textual em Libras;
24. O Portal da Transparência deverá possibilitar o gerenciamento das Obras Públicas municipais, compreendendo, no mínimo, os status de “obra iniciada”, “obra em andamento”, “obra concluída” e “obra paralisada”. Além disso, o sistema deverá possibilitar, de forma mínima, a inclusão dos seguintes dados:
 - **Dados Gerais:** Identificação da Obra, ano de início da obra, categoria, descrição da obra, localização e georreferenciamento da obra;
 - **Execução:** Fonte do recurso, dotação, data de início e término da obra e forma de execução;
 - **Dados da Contratação:** Número do processo de licitação, valor estimado, valor contratado e número original do contrato;
 - **Fiscais e Responsáveis Técnicos:** Inclusão do nome dos fiscais e responsáveis técnicos pela obra;

- **Upload de arquivos:** Possibilidade de incluir boletins de medição e fotografias do andamento da obra.
25. Possibilitar a consulta dos dados abertos em formato de serviço de Webservice, para consumo das informações em linguagem de máquina, compreendendo os módulos de Receitas, Despesas, Processos de Licitação, Contratos e Termos Aditivos;
 26. O Portal da Transparência deverá possuir página estática contendo informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), local de seu funcionamento em formato físico, canais de atendimento e a divulgação de formulários em formato eletrônico que permitam o(s) interessado(s) efetuarem o download, realizar o preenchimento das informações e entrega-las ao setor responsável pela gestão do Serviço de Informação ao Cidadão no município;
 27. O Portal da Transparência deverá possuir seção para disponibilização do *hiperlink* para acesso ao Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC);
 28. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para disponibilização da norma de regulamentação do Serviço de Acesso à Informação no Município;
 29. O Portal da Transparência deverá possuir seção para disponibilização do *hiperlink* para acesso ao Sistema Eletrônico da Ouvidoria Municipal;
 30. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para divulgação do Relatório de Gestão, divulgado em formato anual pela Ouvidoria Municipal, conforme definido pela Lei Federal nº 13.460/2017 em seu Art. 15, parágrafo único;
 31. O Portal da Transparência deverá possuir seção para disponibilização do *hiperlink* para acesso ao Sistema de Cartas de Serviços ao Usuário (CSU);
 32. Deverá possibilitar a integração ao módulo LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com objetivo de facilitar o desempenho dos trabalhos internos do setor responsável pela alimentação e manutenção das informações do Portal da Transparência, evitando assim o retrabalho em processar as informações em dois ambientes eletrônicos;
 33. Apresentação de página denominada “Mapa do Site”, apresentando as todas as páginas do Portal da Transparência em um único lugar;
 34. Apresentação de página denominada “Glossário”, conceituando termos para siglas, abreviaturas e palavras incomuns;

35. Apresentação de página denominada “Perguntas Frequentemente Questionadas” pela sociedade em relação ao Portal da Transparência;
36. Apresentação de página denominada “Acessibilidade”, contendo informações sobre os recursos de acessibilidade disponíveis, bem como normas legais sobre os recursos de acessibilidade;
37. O link do Portal da Transparência deverá obedecer ao padrão institucional, devidamente disponibilizada no Cadastro das Unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

4.2. e-SIC - Sistema de Informação ao Cidadão

1. Possibilitar o requerimento via *WEB* de que trata a Lei Federal nº 12.527/2011;
2. Permitir o controle dos pedidos de informação realizados;
3. Emissão de protocolos *online* para cada solicitação;
4. Possibilitar a consulta do pedido de acesso à informação (*via internet*), através do protocolo gerado durante formulação do pedido;
5. Disponibilização dos dados estatísticos das solicitações em formato de tabelas eletrônicas e gráficos;
6. Controlar o prazo e emitir alertas sobre o vencimento dos prazos, em atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011;
7. Permitir que a equipe de gestão do e-SIC possa comunicar-se com o manifestante diretamente pelo sistema;
8. Possibilite a alteração do status da manifestação conforme fases específicas (em aberto, em andamento e concluídas);
9. Emitir carta-resposta final e gerar e-mail automático aos manifestantes;
10. Permitir o cadastramento e o acompanhamento da manifestação pelo próprio manifestante (*via internet*);
11. Enviar respostas por meio da *Internet*;
12. Emitir relatórios com informações estatísticas, abrangendo um período temporal ou até uma solicitação específica;

4.3. Ouvidoria Institucional

1. Controlar o acesso dos usuários internos e externos;
2. Possibilitar a consulta e gestão das manifestações registradas em lapso temporal;

3. Possibilite a consulta da manifestação (*via internet*), através do protocolo gerado durante a formulação da manifestação;
4. Disponibilização dos dados estatísticos das solicitações em formato de tabelas eletrônicas e gráficos;
5. Apresentar informações sobre a quantidade de dias, desde que a manifestação tenha sido criada;
6. Permitir que a Ouvidoria Municipal possa comunicar-se com o manifestante diretamente pelo sistema;
7. Possibilite a alteração do status da manifestação conforme fases específicas (em aberto, em andamento e concluídas);
8. Emitir carta-resposta final e gerar e-mail automático aos manifestantes;
9. Permitir o cadastramento e o acompanhamento da manifestação pelo próprio manifestante (*via internet*);
10. Enviar respostas por meio da *Internet*;
11. Emitir relatórios com informações estatísticas, abrangendo um período temporal ou uma manifestação específica;

4.4. Carta de Serviços ao Usuário

1. Possibilitar a disponibilização da URL externa deste sistema para ser disponibilizado no sítio oficial do Instituto de Previdência de Itapissuma, bem como no Portal da Transparência.
2. Permitir a customização da plataforma com o nome, brasão do município e cores do brasão do município, objetivando padronizar os serviços web com cores padronizadas;
3. Estar disponível na *web*, sem limitações de acessos simultâneos, através de hiperlink específico;
4. Possibilitar a customização do nível de permissões de usuários, para acompanhamento e monitoramento dos módulos internos do sistema;
5. O software deverá possibilitar o gerenciamento de cadastro dos serviços, podendo classificar sua respectiva categoria e demais detalhamento de informações do serviço;
6. Deverá permitir a gestão das Perguntas Frequentemente Questionadas pela sociedade em relação ao(s) serviço(s) específicos;
7. Deve apresentar quais o(s) setor(es) que oferta(m) os serviços acessados, bem como, informações detalhadas destes órgãos, visando atender a legislação vigente;

8. O software deverá permitir a consulta dos serviços através de mecanismo de busca;
9. O software deve possuir painel de monitoramento com o quantitativo de acessos à plataforma de acesso externo;

5. DO LOCAL e DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- A realização dos serviços será realizada em meio eletrônico on-line, por meio de sítio específico na internet em serviço de Portal WEB, contendo informações específicas sobre a execução orçamentária e financeira, bem como as informações dos atos institucionais praticados pela administração;
- Os serviços devem ser disponibilizados na internet, a atualização do *software* deverá ser realizada de forma automática, em estrutura de *Cloud Computing* disponibilizada pela empresa contratada.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A contratada deverá apresentar atestado emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou e/ou executa serviços compatíveis com o objeto do presente objeto.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da celebração do contrato.

8. DEVERES DA CONTRATADA

8.1. A referida licença de uso deverá ser sem limites de usuários ou atender no mínimo 10 (dez) usuários simultâneos, permitindo assim ampla utilização do software pelo Instituto de Previdência de Itapissuma, para acesso às informações nele armazenados;

8.2. O banco de dados construído a partir de informações obtidas dos documentos e dados do Instituto de Previdência de Itapissuma é de propriedade desta;

8.3. Treinamento e Capacitação: a empresa contratada deverá promover a capacitação dos usuários do Instituto de Previdência de Itapissuma por meio de treinamento específico para utilização e administração do(s) software(s), incluindo todas as suas funcionalidades. Este treinamento será realizado por telefone, *chat online*, videoconferência, acesso remoto e, quando se fizer necessário, presencial na sede do Instituto de Previdência de Itapissuma, em horário e dia previamente acordados entre as partes;

8.4. Manutenção do Software: É de responsabilidade da empresa contratada, durante a vigência do presente contrato, fornecer as manutenções corretivas e evolutivas, a fim de manter o software do portal da transparência atualizado, conforme as últimas versões disponibilizadas pelo fabricante;

8.5. Suporte Técnico: A empresa contrata é responsável por disponibilizar, das 08:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, suporte técnico visando à resolução de problemas e dirimindo dúvidas relacionadas ao funcionamento do software;

8.6. Prestar satisfatoriamente os serviços ora contratados;

8.7. Assegurar ao Instituto de Previdência de Itapissuma a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer os serviços;

8.8. Apresentar relatório de índices de produção sempre que solicitado pelo órgão;

8.9. Respeitar sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e dignidade da pessoa humana.

9. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do presente instrumento contratual:

9.2 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos neste;

9.3 Cumprir suas obrigações contratuais;

9.4 Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitado pela contratada e que digam a respeito da natureza do serviço que tenha a executar;

9.5 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado;

9.6 Dar total suporte para o bom funcionamento do que trata do objeto do contrato.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, conforme a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhado de recibo a ser atestada por servidor designado;

10.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

11. DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2 Definir como fiscal do contrato o Sr^a. Amara Lucia Alves de Aragão – do Instituto de Previdência de Itapissuma.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar toda as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 02(duas) vias.

Itapissuma, 10 de Agosto de 2022

SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS
Diretora Executiva
Contratante

IP DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA - ME
João Guilherme Correa Junior
CONTRATADA